



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2003



Série

Número 229

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despachos

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Concurso público n.º 68/2003

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Despacho**

Considerando que a licenciada Marisa Araújo de Nóbrega, a exercer o cargo de Directora de Serviços de Emprego, do Instituto Regional de Emprego, reúne os requisitos, necessários para o acesso à categoria de Assessor Principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando ainda que com a publicação de Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, os quadros de pessoal das carreiras de regime geral foram convertidos em dotação global, não se justificando nesta medida que os mesmos sejam alterados mediante Portaria;

Nestes termos ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 e n.ºs 5, 6 e 7 do art.º 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, determino:

Nomear definitivamente na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, Marisa Araújo de Nóbrega, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, com efeitos a 22 de Setembro de 2003, nos termos da legislação acima citada.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 30 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

Despacho

Considerando que a licenciada Maria Marta Mendes Gouveia Loja, a exercer o cargo de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, do Instituto Regional de Emprego, reúne os requisitos, necessários para o acesso à categoria de Assessor Principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando ainda que com a publicação de Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, os quadros de pessoal das carreiras de regime geral foram convertidos em dotação global, não se justificando nesta medida que os mesmos sejam alterados mediante Portaria;

Nestes termos ao abrigo do disposto alínea a), do n.º 2 e n.ºs 5, 6 e 7 do art.º 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, determino:

Nomear definitivamente na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, Maria Marta Mendes Gouveia Loja, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, com efeitos a 22 de Setembro de 2003, nos termos da legislação acima citada.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 30 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à

Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho, de 06 de Novembro de 2003, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Motorista de Ligeiros, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.

- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, recrutamento excepcional, autorizado pela Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 139 da escala salarial da carreira de Motorista de Ligeiros constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na condução e conservação de viaturas ligeiras.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - O constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.
Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 11 - R/C, no Funchal, com o Telefone n.º 291 203 813e Fax n.º 291 220 288.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
 - 9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
 - o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
 A prova de conhecimentos gerais será constituída pela abordagem de questões de entre os seguintes temas:
 - 9.2.1 - Parte relativa a direitos e deveres da função pública:
 - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
 - 9.2.2 - Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
 A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.
- 10 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.
- 14 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
 - 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.2 - Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.3 - Habilitações Literárias;
 - 14.4 - Menção do número documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 15 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - 15.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - 15.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 - 15.3 - Fotocópia simples da carta de condução;
 - 15.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - 15.5 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

- 15.6 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formatado A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 16 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.5 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.
- 17 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Carmen Maria Jesus Sousa - Técnico Superior de 1.ª Classe;
 - Manuel Luís de Nóbrega Barros - Chefe de Departamento;
- Vogais suplentes:
- Maria Carmen Mascôto Spínola Aguiar - Chefe de Secção;
 - Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz - Assistente Administrativo.
- 21 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

- 23 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
- “3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 23 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
- Lei orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24/09, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 20/97/M, de 22/02, 19/2000/M, de 22/03, 12/2001/M, de 07/07 e 15/2001/M, de 9 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, por competências delegadas, de 30/05/2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Coordenador, do grupo de pessoal de Chefia Administrativa, do

- quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Coordenador, do grupo de Pessoal de Chefia Administrativa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho, situando-se o local de trabalho na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em:
- execução de trabalhos de coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
- 5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: O constante do n.º 3 do artigo 21.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho:
- pessoal do grupo administrativo, com o mínimo de três anos na respectiva carreira e com comprovada experiência na área em que é aberto o concurso.
- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sito à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15 - 9054-505 Funchal, Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291237691;
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691:
- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso, a data e do número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos);
 - g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- c) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde conste os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

7.2.1 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea b) do ponto 7.2, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.

- 8 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º, do referido diploma.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o fax n.º 291 237 691 e telefone n.º 291 203 800.
- 10 - O método de selecção a utilizar é o seguinte:
- 10.1 - Prova de conhecimentos específicos de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 49, de 4 de Agosto de 1999, e visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.
- 10.2 - A legislação necessária para a realização da prova é a seguinte:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro -

- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração do horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro - Bases da Contabilidade Pública,
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto - Lei de enquadramento do orçamento
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 e Julho - Regime de Administração Financeira do Estado;
- Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro - Subsídios de Natal e de Férias;
- Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro - Subsídio de Refeição;

- Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, 30 de Maio - Regime Jurídico da prestação por encargos familiares;
 - Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio - Descontos para ADSE
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, executado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/M de 19 de Março - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003;
 - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro - Estabelece o novo regime jurídico dos Códigos de Classificação Económica das receitas e das despesas, bem como a estrutura das classificações orgánicas.
- 9.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Teresa Maria Abreu Gonçalves - Conselheira Técnica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Vogais Efectivos:
- Vera Maria de Oliveira Rodrigues Drumond - Chefe de Departamento de Documentação e Relações Públicas;
 - Ana Maria Lemos Terra Boa Silva Gomes - Chefe de Departamento de Expediente e Serviços Gerais;
- Vogais Suplentes:
- Maria Emília de Freitas António - Coordenador Especialista;
 - Maria José Pereira Gonsalves Sá e Sousa - Coordenador Especialista.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 21 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 20 de Novembro de 2003, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeada definitivamente, Délia Maria Silva Gomes, aprovada no referido concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 21 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Concurso público n.º 68/2003

“CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DARIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO”

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE	
Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO (no caso de um contrato de obras)

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante]

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Canalização e Regularização da Ribeira de Santo António.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos da empreitada são: Movimento de terras e execução de betão ciclópico nas muralhas e travessões.

O objecto do procedimento compreende, ainda, o fornecimento de uma viatura automóvel, em regime de locação.

Preço base do concurso (apenas, componente empreitada): EUR 2.100.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.24.1 (CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes

todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total da componente empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª subcategoria da 4ª. Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta - 0,40;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

4 Programa de trabalhos - 0,35;

5 Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30;

6 b) Preço - 0,30.

7 c) Prazo - 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 68/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 200,00 (papel opaco) 75,00 (suporte digital)

Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação: (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou

dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POPRAM III

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES: (se aplicável)

II.3 - O prazo de execução da obra não poderá ser superior a 360 dias seguidos, após a consignação. O prazo máximo da locação da viatura automóvel é de 12 meses, a contar da data da consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (dd/mm/aaaa)

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Despacho

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso dos poderes que me foram concedidos por despacho de 21 de Dezembro de 2001 da Vogal do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, Dr.ª Maria Bernardete Olival Pita Vieira e ao abrigo no disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

- 1 - Subdelego nas Técnicas Superiores, Licenciadas Aida da Costa Rodrigues, Alda Júlia Serrário Esteves Ferreira, Maria Helena Cruz Alves Oliveira, Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle, a competência para assinar toda a correspondência para Tribunal, designadamente, Relatórios Sociais.
- 2 - Subdelego na Técnica Superior, Licenciada Maria Carlos Vilarinho Leitão, a competência para autorizar os processos de Ajuda Domiciliária.
- 3 - Subdelego no pessoal Técnico Superior de Serviço Social e de Política Social afecto aos serviços de Acção Social, abaixo identificado, a competência para atribuir prestações de acção social, até ao montante de 50 Euros por utente/mês e até ao máximo de 6 meses.

Zona do Funchal:

Ana Cristina Almeida Rocha
Anabela Freire Lopes Rodrigues;
Lio Paulo Simões Figueiredo;
Maria Graça Ribeiro Braz;
Margarida Maria Carreira Gonçalves;
Maria Manuela Esturrica Baptista;
Patrícia Alexandra Consiglieri Raposo Machado
Carvalho Escórcio;
Sílvia Ester Freitas Soares Silva
Ana Maria Marques Monteiro;
Ana Cristina Macedo Rodrigues;
Ana Lúcia Lopes;
Bela Maria Almeida Tabaio;
Gilberto José Vilares Mota;
Florbela Dias Neves;
Marília Isabel Castro Barros Correia Santos;
Patrícia Maria Paulo Rodrigues;
Lara Filipa Gonçalves Costa;
Lina Maria Leal Gomes;
Regina Brás das Neves;
Cristina Rodrigues Alves;
Olga Maria dos Reis Lopes.
Elvira Jesus Leitão Teixeira;
Marília Marcos Pereira de Freitas;
Maria Graça Almeida Freire.

Zona Leste:

Alzira Alves Malés;
Helena Maria Dias Ferreira Gante;
Maria Leonor da Silva Machado;
Paulo José Soure Oliveira;
Paula Cristina Marques Cruz;
Ana Catarina Folhas Torres Malhão;
Fátima Maria Ramos Moreno Moio;
Teresa Alexandra Amado Moreira;
Carla Alexandra Carrilho Negas;
Carla Sofia Vieira Gomes;
Paulo Sérgio Ferreira Pinto;
Madalena Maria Mendes Moita;
Maria do Céu Almeida de Jesus;
Luís Miguel S. Campos Oliveira Pereira.

Zona Oeste:

Sónia Renata Santos Carvalho;
Ana Teresa da Silva Almada Ferreira;
Maria Carolina Moreira Alves Cunha;
Márcia Leonardo Borges;

Jovita Maria Almeida Marrão Rodrigues;
Maria Fátima Gonçalves Marçal;
Susana Maria Xavier Estevinho;
Alexandra Maria de Oliveira Malheiro;
Anabela Vieira Monteiro;
Bela Marisa Cristina de Melo;
Maria do Céu Sousa Ferreira;
Maria Luísa Rodrigues Bargiela;
Pedro Miguel Reis Ferreira;
Liliana Alexandra Paraíso da Silva;
Filipe André Duarte Marques;
Catarina Sofia Almeida Perpétuo Marques;
Sandra Marina Gaspar Gonçalves;
Isabel Cristina C. Costa Feliciano;
Altina Manuela Pinto de Barros;
Sandra Cristina Soares Teixeira;
Ivone Maria Teixeira Coelho;
Maria Luísa Almeida Mendes;
Mariana Tavares Sobreiro;
Paula Maria Pinto Pereira;
Ana Catarina Pereira Marques;
Paula Alexandra Marques Ferreira.

Serviço de Ajuda Domiciliária:

Lídia Maria Gomes Perestrelo;
Isabel Cristina Carvalho de Moura;

Gabinete de Apoio à Criança:

Clara Rosa Rocha e Silva;
Susana Maria de Paula;
Celina Maria Monteiro Leitão de Aguiar;
Dília Maria Gomes da Silva Vieira.

- 4 - O presente Despacho produz efeitos a partir de 2003.09.01, ficando por este meio, expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à presente subdelegação de competências praticados pelos dirigentes e funcionários referidos nos números anteriores no âmbito das competências ora delegadas.

- 7 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 10 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL, Carlos Alberto Freitas Andrade

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 02-06-2003, foi autorizada a nomeação em regime de substituição para o exercício das funções de Tesoureiro à Assistente de Administração Escolar Especialista, MARIADO ROSÁRIO VIVEIROS GOIS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a partir de 01-07-2003, pelo período de quatro meses.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 25 de Julho de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 8/08/03, foram nomeados em Comissão de Serviço na sequência de concurso para preenchimento do cargo abaixo mencionado, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2003.

- MARIA DO CÉU CASTRO FERNANDES CARREIRA COELHO, para o cargo de Director de Serviços de Gestão Orçamental do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.
- MARIA ISABEL MENDES TEIXEIRA, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento da Rede Escolar da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- SIMÃO PEDRO TAVARES PEREIRA, para o cargo de Coordenador do Gabinete Coordenador dos Núcleos de Informática da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- JUSTINO DANIELFLORÊNCIO MENDES, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Arquitectura de Informação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- MARTIN OLIVEIRA FREITAS FREITAS, para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Funchal, 8 de Agosto de 2003.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/11/05, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Assistente de Administração Escolar, MARIAFÁTIMA PASCOALGOUVEIA, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta, afectada à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Lombo da Guiné, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 10/11/03 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Sara Isabel Arêde de Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos a 07 de Novembro de 2003.

(Isento de Fiscalização prévia pela SRTC).

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 03/11/14, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 5 (cinco) vagas, na categoria de Auxiliar de Instalações Desportivas, carreira de Auxiliar de Instalações Desportivas, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - Os lugares postos a concurso, encontram-se descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 53.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo Funcional: compete ao Auxiliar de Instalações Desportivas zelar pela vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas.
- 6 - Local de Trabalho: Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que

satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos gerais:

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) ter 18 anos completos;
- c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de “requerimento modelo tipo” a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo do prazo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão, bem como Arquivo de Identificação do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo Aviso de Abertura;
- c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;
- d) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos:
 - Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo

e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma Prova de Conhecimentos Gerais, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.

12.1 - A Prova de Conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.

12.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.

12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.

- a) Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais :
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.

12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.

12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.

12.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.

13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

20 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;

Vogais Efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva, do IDRAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, do IDRAM;

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
21 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

Aviso

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 03/11/14, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 5 (cinco) vagas, na categoria de Banheiro, carreira de Banheiro, (grupo de pessoal operário qualificado), no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

2 - Os lugares postos a concurso, encontram-se descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2003,

de 19 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 53.

- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo Funcional: Zelar pela conservação, tratamento e higiene das piscinas e instalações balneares anexas, vigiar pela segurança dos banhistas, socorrendo-os sempre que necessário e zelar pela conservação do equipamento.
- 6 - Local de Trabalho: Nas piscinas das instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos com escolaridade obrigatória e de comprovada formação

ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.3 - Requisitos preferenciais: Curso de Nadador Salvador.

- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data da emissão, bem como Arquivo de Identidade do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- d) Curriculum Vitae detalhado e datado onde constem os seguintes elementos:
 - Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a preciação do seu mérito.
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

- 10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, uma Prova de Conhecimento Gerais, uma Prova Prática, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.
- 12.1 - As Provas de Conhecimentos, visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.
- 12.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.
- 12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- a) Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
 - Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.
- 12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.
- 12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 20 - Foi nomeado o seguinte júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Efectivos:
- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,
21 de Novembro de 2003.

O Presidente do IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 03/11/14, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 1 (uma) vaga, na categoria de Motorista de Ligeiros, da carreira de Motorista de Ligeiros, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso, encontra-se descongelado pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 19 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 53.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.
- 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Conteúdo Funcional: compete ao motorista de ligeiros a condução e conservação de viaturas ligeiras.

- 6 - Local de Trabalho: No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos gerais:

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) ter 18 anos completos;
- c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo do prazo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de emissão, bem como Arquivo de Identificação do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo Aviso de Abertura;
 - c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;
 - d) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos:

- Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma Prova de Conhecimentos Gerais, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.
- 12.1 - A Prova de Conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.
- 12.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.
- 12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- a) Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.
- 12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.
- 12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.3.1- Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.
- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se -á o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 20 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;

Vogais Efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva, do IDRAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, do IDRAM;

Vogais Suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 21 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS**

Aviso n.º 375/03

Faz-se público que por Despacho n.º 140-A/03 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14 de Outubro de 2003, foi autorizado o provimento da Engenheira Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado, a exercer o cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Vitivinícola (DLV), em lugar de assessora principal, no 2.º escalão do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, nos termos do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, com efeitos reportados a partir de 03 de Junho de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 146/2003, de 14 de Novembro: Nomeado em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Qualidade do Ambiente, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, HENRIQUE PAULO DOS SANTOS RODRIGUES.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2003.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 147/2003, de 14 de Novembro: Nomeado em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Administração, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, CARLOS MIGUEL TEIXEIRA GAMA.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2003.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 144/2003, de 13-11, foram nomeados definitivamente, na sequência de aprovação em estágio na categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira Técnica Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes funcionários:

- DÉLIAMARIACAMACHO RODRIGUES
 - PEDRO ROMANO ABREU DE SOUSA
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)